



ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR DE 2026

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, por videoconferência participaram da reunião; a Representante Estadual, a Superintendente da Região Litoral Leste Jaguaribe, Sra. Mere Benedita do Nascimento; o Presidente do CPSMR e Prefeito de Russas, Sávio Gurgel Nogueira; o Vice-Presidente do CPSMR e Prefeito de Jaguaruana, José Elias de Oliveira; o Prefeito de Jaguaretama, Marcos Vinícius de Abreu Cunha; o Prefeito de Palhano, José Luciano Silva; o Secretário Executivo do CPSMR, José Arelone Andrade da Silva; a Procuradora Jurídica do CPSMR, Francisca Maria Silva de Freitas.

Feitas inicialmente todas as formalidades exigidas no Estatuto do CPSMR e observado o quórum mínimo exigido, bem como nos termos do Protocolo de Intenções ratificado por leis específicas dos entes consorciados, da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007, submete-se à deliberação da Assembleia Geral a seguinte ordem do dia:

1. Deliberação sobre a recomposição da cota-parte do Estado

Deliberação acerca da proposta de recomposição da cota-parte do Estado no percentual de 40% (quarenta por cento), tomando-se como base de cálculo os valores efetivamente repassados no exercício financeiro de 2025. A medida fundamenta-se no novo Programa de Fortalecimento da Política Consorcial, pactuado em reunião institucional realizada em 11 de fevereiro de 2026, e, visa assegurar o reequilíbrio econômico-financeiro dos Contratos de Rateio, a sustentabilidade das unidades assistenciais e a manutenção da capacidade instalada. Matéria submetida e devidamente aprovada nos termos das legislações consorciais vigentes.

2. Deliberação sobre a recomposição da cota-parte dos Municípios consorciados

Deliberação acerca da proposta de recomposição da cota-parte dos Municípios consorciados no percentual de 20% (vinte por cento), igualmente tomando-se como base



de cálculo os valores efetivamente repassados no exercício financeiro de 2025. Para fins de efeitos legais deve ser observados os seguintes requisitos:

- I – à existência de dotação orçamentária específica;
- II – à autorização formal do respectivo Chefe do Poder Executivo municipal;
- III – à celebração de termo aditivo aos contratos de rateio vigentes, na forma da legislação aplicável.

A Matéria foi submetida e devidamente aprovada pelos membros participantes da presente assembleia geral extraordinária, assim os rateios municipais serão acrescidos em 20% (vinte por cento) para o ano corrente (2026), tomando-se como base de cálculo os valores efetivamente repassados no exercício financeiro de 2025. Aprovado o referido tema, o CPSMR deverá, por meio da Procuradoria, providenciar a fabricação dos termos aditivos dos atuais rateios municipais e coletar suas devidas assinaturas.

3. Definição de indexador oficial para reajuste anual de contratos de rateios

Ratificação quanto à adoção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), como indexador oficial para atualização monetária anual dos contratos de rateio. A medida visa conferir objetividade, previsibilidade e uniformidade aos critérios de reajuste, em observância aos princípios da segurança jurídica, da transparência e do equilíbrio econômico-financeiro. Matéria debatida e devidamente aprovada.

4. Fixação de parâmetros para despesas da sede do consórcio

Deliberação sobre a fixação de parâmetros objetivos para as despesas administrativas da sede do Consórcio, calculados sobre a receita corrente anual do Consórcio, devendo observar os seguintes limites:

- I – limite mínimo de 5% (cinco por cento);
- II – limite máximo de 10% (dez por cento);



Os limites acima mencionados terão como base os valores repassados no ano corrente. Fica assegurada a destinação mínima de 90% (noventa por cento) da receita total para ações finalísticas de assistência à saúde. Propõe-se prazo de transição para adequação gradual aos referidos parâmetros, com implementação integral até janeiro de 2027. Matéria votada e aprovada.

5. Fixação de prazo de vigência dos Contratos de Programa

Análise e deliberação acerca da definição de prazo de vigência dos Contratos de Programa pelo período mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 5 (cinco) anos, observadas:

- I – a necessidade de estabilidade contratual;
- II – o planejamento regional da oferta assistencial.

Matéria votada e aprovada.

6. Providências Legislativas – Tópicos 3, 4 e 5

Deliberadas as matérias constantes nos itens 3, 4 e 5, cada ente consorciado deverá adotar as providências necessárias para adequação normativa, mediante encaminhamento de Projeto de Lei à respectiva Casa Legislativa, independentemente da tramitação dos demais entes. Estas que alterarão o Protocolo de intenções. O projeto de lei será fabricado pelo CPSMR, por meio da Procuradoria, e encaminhado aos Prefeitos e Prefeitas dos Municípios integrantes do Consórcio. Matéria votada e aprovada.

7. Participação no Grupo de Trabalho (GT)

Realizar levantamento das demandas internas dos consórcios que devem ser discutidas dentro do GT, observando as linhas de discussões:

- I – avaliação da produção e dos relatórios assistenciais;
- II – análise da estrutura de custos e despesas assistenciais;



III – revisão da política remuneratória, incluindo salários, encargos e vínculos;

IV – aprimoramento dos mecanismos de governança, controle interno, transparência e eficiência da gestão consorcial;

V – demais medidas estruturantes necessárias ao fortalecimento institucional do Consórcio.

Matéria votada e aprovada.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião, pelo que eu, Francisca Maria Silva de Freitas, Procuradora Jurídica do CPSMR, lavrei a presente ata e subscreverei eletronicamente, onde esta também será assinada digitalmente pelos participantes da presente reunião que foi realizada por videoconferência.

Mere Benedita do Nascimento
Representante do Estado do Ceará

Sávio Gurgel Nogueira
Presidente do CPSMR – Prefeito de Russas

José Elias de Oliveira
Vice-Presidente do CPSMR – Prefeito de Jaguaruana

Marcos Vinícius de Abreu Cunha
Prefeito de Jaguaratama



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

José Luciano Silva
Prefeito de Palhano

José Arelone Andrade da Silva
Secretário Executivo do CPSMR

Francisca Maria Silva de Freitas
Procuradora Jurídica do CPSMR